

2º Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Estadual de Saúde para preencher as vagas remanescentes

ELEIÇÕES: 8 DE NOVEMBRO 2022

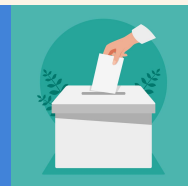
SOBRE O CES-AM

O Conselho Estadual de Saúde do Amazonas (CES/AM) é um órgão de instância deliberativa e fiscalizadora do SUS no âmbito Estadual.

É um órgão colegiado, composto, paritariamente por 16 membros titulares e 32 suplentes, sendo 25% ocupados por representantes da Gestão e Prestadores de Serviços de Saúde; 25% ocupados por representantes de Trabalhadores da Saúde e 50% ocupados por Representantes de Instituições, Entidades, Movimentos, Organizações e/ou Associações de Usuários do SUS.

Cada representação corresponde a 01 titularidade e 02 suplências, não sendo permitido ao candidato representar mais de uma instituição.

2ª ELEIÇÃO SUPLEMENTAR



O 2º processo de eleição visa suplementar **2 vagas** de membros Titulares e **23 vagas** de Suplentes para o mandato do **Triênio 2022-2024**.

As Regras da eleição e o quadro de vagas por segmento estão publicadas no **Decreto nº 46.184, D.O.E/AM nº 34.806, de 15 de agosto de 2022**.



A eleição será realizada no dia 8 de novembro, das 8h às 17h, no Auditório Maria Eglantina Rondon na sede da Secretaria de Saúde do Amazonas, [Avenida André Araújo, 701, Aleixo - SES, Manaus]

DOCUMENTAÇÕES

Para Entidades, Movimentos e/ou Associações

[Art. 18] As Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações, que forem se candidatar à vaga no CES/AM, terão que apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I - Entidades e/ou Instituições:

- a) Edital de Chamamento Público para representar a entidade social no CES/AM publicado em meio de comunicação de grande circulação;
- b) Cópia da Ata de Eleição da indicação e Cédula de Identidade do candidato mais votado na Entidade e/ou Instituição que disputará a vaga de Conselheiro [a];
- c) Cópia do Estatuto atualizado e registrado em cartório;
- d) Comprovante de atuação e efetivo funcionamento de, no mínimo, 02 anos no Estado do Amazonas, comprovados por Atas de Reuniões.

II - Movimentos Sociais:

- a) Ata de Fundação ou Comprovante de Existência do Movimento, por meio de instrumento público de comunicação e informação de circulação estadual de, no mínimo, 02 anos no âmbito do Estado do Amazonas;
- b) Relatório de atividades e relatório de reuniões do movimento com a lista de presença;
- c) Documentos de autoridade pública, que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde [conselhos, conferências]; e
- d) Cópia da Cédula de Identidade do candidato mais votado no Movimento Social, que disputará a vaga de Conselheiro [a].

Para Candidatos (as)

[Art. 12] No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade - CI;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Certidão Negativa da Justiça Estadual:
 - a) Cível;
 - b) Criminal;
 - c) Eleitoral;
 - d) Militar.
- V - Certidão Negativa da Justiça Federal:
 - a) Cível;
 - b) Criminal;
 - c) Eleitoral;
 - d) Militar.
- VI - Comprovante que pertence, efetivamente, por período, igual ou superior a 02 (dois) anos à Entidade ou Instituição.

DOCUMENTAÇÕES

Para Conselheiros (as) indicados e eleitos

Os Conselheiros (as) indicados e eleitos deverão apresentar até o **21 de Novembro de 2022** (dia anterior à data da Reunião de Posse), além dos especificados no art. 12, incisos I ao VI, cópias dos documentos abaixo e deverão seguir para a Casa Civil que procederá à publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado - DOE:

- I - Cédula de Identidade - CI;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Currículo;
- V - Certidão Negativa da Justiça Estadual:
 - a) Cível;
 - b) Criminal;
 - c) Eleitoral;
 - d) Militar.
- VI - Certidão Negativa da Justiça Federal:
 - a) Cível;
 - b) Criminal;
 - c) Eleitoral;
 - d) Militar.
- VII - Comprovante que pertence, efetivamente, por período, igual ou superior a 02 (dois) anos à Entidade ou Instituição.
- VIII - Declaração de Bens;
- IX - Declaração de próprio punho, de que não exerce cargo em comissão ou função de confiança, não tem vínculos com Prestadores de Serviços de Saúde, Trabalhadores da Área de Saúde e Usuários do SUS, não tem vínculos de parentesco com outro membro do CES/AM, nem detém acúmulo de cargo público;
- X - Comprovante que pertence, efetivamente, por período, igual ou superior a 02 (dois) anos, a Entidade, Movimento Social ou Instituição.

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

Sala do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM - situado à Avenida André Araújo, 701, Aleixo - SES, Manaus.

Prazo: 03 de outubro a 21 de outubro de 2022.

QUADRO DE VAGAS

PRESTADORES DE SERVIÇO

	SUPLENTE
Entidades Prestadoras de Serviços em Saúde	01
Entidades Prestadoras de Serviços em Saúde	02

TRABALHADORES DA SAÚDE

	SUPLENTE
Entidade pública de Hospitais Universitários, Hospitais Campos de Estágio, de Pesquisa e Desenvolvimento, Comunidades Científicas e Faculdades Públicas e Privadas.	02
Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de profissionais e conselhos de profissões regulamentadas.	01
Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de profissionais e conselhos de profissões regulamentadas.	01
Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de profissionais e conselhos de profissões regulamentadas.	02

USUÁRIOS DO SUS

	TITULAR	SUPLENTE
Instituições, Entidades e/ou Movimentos de Pessoas com Deficiências.		02
Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações de Pessoas com Patologias.		02
Instituições, Entidades e/ou Movimentos de Indígenas.		02
Instituições, Entidades, Movimentos, Organizações e/ou Associações de Moradores.	01	02
Instituições, Entidades e/ou Movimentos Religiosos.		02
Instituições, Entidades e/ou Movimentos Ambientistas.		02
Instituições, Entidades e/ou Movimentos de Aposentados e Pensionistas.	01	02

CRONOGRAMA ELEITORAL

31 de agosto de 2022: Publicação do Edital de Convocação e Regulamento Eleitoral da 2ª Eleição Suplementar no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

[Edital completo disponível em: DOE - Número 34.806]

01 de setembro a 30 de setembro de 2022: Ampla divulgação do Regulamento Eleitoral da 2ª Eleição Suplementar nos e-mails das Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações e no mural da Sede da SES/AM e demais meios de comunicação;

03 de outubro a 21 de outubro de 2022: Entrega dos ofícios de indicação das Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações especificados no artigo 2º, incisos II, III e IV deste Regulamento, bem como a inscrição dos candidatos que concorrerão ao Processo Eleitoral da 2ª Eleição Suplementar para Conselheiros [as];

25 de outubro de 2022: Publicação da lista de candidatos inscritos para o Processo Eleitoral da 2ª Eleição Suplementar das funções de Conselheiro [a], pelas suas respectivas Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações;

26 de outubro de 2022: Período para impugnação de candidaturas;

27 de outubro de 2022: Decisão quanto às impugnações de candidaturas apresentadas; VII - 03 de novembro de 2022: Publicação da Lista de Candidatos aptos e não aptos a concorrer à função de Conselheiro [a];

04 de novembro de 2022: Indicação dos Fiscais pelas Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações que integrarem os segmentos;

07 de novembro de 2022: Reunião com a Comissão Eleitoral da 2ª Eleição Suplementar para orientação aos candidatos/as após a divulgação da Cédula Eleitoral, a realizar-se no Auditório "Maria Eglantina Nunes Rondon", Sede da SES/AM, às 09h00 [hora Manaus/AM];

08 de novembro de 2022: Eleição para Conselheiros [as] Estaduais de Saúde a ser realizada no Auditório "Maria Eglantina Nunes Rondon", Sede da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, no período de 08h00 às 17h00 [hora Manaus/AM];

09 de novembro de 2022: Deliberação sobre as intercorrências registradas no Processo Eleitoral da 2ª Eleição Suplementar e apuração da votação;

10 de novembro de 2022: Divulgação do Resultado Eleitoral da 2ª Eleição Suplementar nos e-mails das Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações e fixação no mural da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM e no site do Conselho Estadual de Saúde em www.ces.am.gov.br;

11 de novembro de 2022: Período para impugnação do resultado da 2ª Eleição Suplementar;

16 de novembro de 2022: Decisão quanto aos pedidos de impugnação do resultado da 2ª Eleição Suplementar;

18 de novembro de 2022: Data limite para recebimento de documentos obrigatórios para a posse, conforme o art. 19, incisos I a IX deste Regulamento;

22 de novembro de 2022: Reunião Extraordinária do CES/AM para posse e início do mandato dos Conselheiros [as] de Saúde do Amazonas eleitos [as], titulares e suplentes, a realizar-se no Auditório "Maria Eglantina Nunes Rondon", Sede da SES/AM, às 09h00 [hora Manaus/AM];

27 de dezembro de 2022: Publicação do resultado do Processo Eleitoral da 2ª Eleição Suplementar no Diário Oficial do Estado, com nomeação dos Conselheiros [as]

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:

Fone: (92) 98160-0806 / 98416-3252

E-mail: ces@saude.am.gov.br ou conselhosaudeamazonas@gmail.com

SAIBA MAIS: www.saude.am.gov.br/ces/ 